



Notarial Editor - Boletim Informativo

Edição Extra

PÁG. - 1 -

Anualmente a pessoa física deve apresentar a declaração de rendimentos, na qual se determinará o saldo do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário.

A Instrução Normativa RFB nº 1.095 de 10.10.2010 dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 2011, ano-calendário de 2010, pela pessoa física residente no Brasil.

Passo a Passo

1) Baixar no Sítio da Receita Federal do Brasil o programa **IRPF 2011** e o **Receitanet**, ambos podem ser encontrados no link : <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/IRPF/2011/declaracao/download-programas.htm>.

2) Acessar o programa IRPF 2011. Recomenda-se **IMPORTAR** a declaração de 2010, de forma que os lançamentos ficam mais fáceis.

3) Preencher a ficha "Identificação do Contribuinte", atualize o endereço caso necessário, coloque em Natureza da Ocupação o código "11 – Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego". Ocupação principal "117 – Titular de Cartório".

4) Preencha a ficha de "Dependentes". (Cuidado nos casos de Pensão Alimentícia).

5) Caso tenha recebido rendimentos tributáveis de Pessoa Jurídica, tenha em mãos o Informe de Rendimentos fornecido pela fonte pagadora e preencha a ficha "Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica".

6) ATENÇÃO – Abra a ficha "**Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior**". Mês a mês informe na coluna "Pessoa Física" a totalidade de valores arrecadados na serventia durante o mês (incluir atos gratuitos e repasses recebidos, quando for o caso). Na coluna "Previdência Oficial" colocar o valor da contribuição ao INSS do tabelião. Na coluna "dependentes" informar o valor padrão de dedução utilizado. Caso pague pensão alimentícia informe os valores na coluna "Pensão Alimentícia". Na coluna "Livro Caixa" informe o valor TOTAL das despesas dedutíveis apuradas no mês. Na coluna "DARF pago cód. 0190", informe os valores recolhidos no carnê-leão.

(*) Para quem usou o programa "Livro Caixa da Receita Federal", utilize a importação disponível clicando no botão "Importar Dados do Carnê-Leão".

(*²) Informar apenas os meses em que foi titular da serventia, nos outros deixe em branco, ou preencha com outras informações que lhe convenha.

7) Informe os Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis (Cadernetas de poupança e etc...) e os Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva (Redn-

dimento de fundos de investimentos, CDBs, RDBs e etc...), nas fichas próprias.

8) Preencher a ficha "Pagamentos e Doações Efetuados", aqui coloca-se despesas Médicas, com instrução, pagamentos de previdência privada. Lance todos os valores que dispõe, independente do limite máximo anual. O programa se encarregará das contas a fim de que não haja excesso de dedução. CUIDADO para não lançar aqui despesas já escrituradas no livro caixa.

9) Preencher a Ficha "Bens e Direitos", atenção nas alterações de patrimônio, venda e compra de bens e informar saldos bancários e aplicações financeiras.

(* Como declarar contrato de leasing de bens móveis (veículos)?

Em 2010, utilize o código relativo ao bem, e:

- na coluna Discriminação, informe os dados do bem e do contratante;
- não preencha a coluna Ano de 2009;
- na coluna Ano de 2010, informe o valor do bem;
- em Dívidas e Ônus Reais, informe o valor da dívida na coluna Ano de 2010.

10) Preencher a Ficha "Dívidas e Ônus Reais, atenção as dívidas bancárias e empréstimos tomados de pessoas físicas.

11) Ficha "Informações do Cônjuge", **SOMENTE DEVE SER PREENCHIDA CASO:** a) A declaração NÃO for em conjunto, E; b) os bens comuns do casal estiverem informados nesta declaração.

12) Clique em "Verificar Pendências", corrija caso algo de errado.

13) Clique em "Resumo da Declaração" , "Cálculo do Imposto" e verifique se há imposto a pagar ou restituição. Utilize também o item "Opção pela Tributação" e simule as duas formas disponíveis; a) Por deduções legais , e; b) Por desconto simplificado.

14) Após proceder as verificações acima, Grave a Declaração para Entregar a RFB e transmita.

ATENÇÃO AO PRAZO LIMITE DE ENTREGA - 29 DE ABRIL DE 2011 !

Prezado Oficial, se você está precisando de auxílio no que se refere aos serviços contábeis de sua serventia, nós temos a solução!

DR. ROGÉRIO NAHAS GRIJÓ, Contabilista (CRC nº 1SP263426), Advogado (OAB nº 225.096/SP), Mestre em Administração de Empresas (Univ. Católica de Santos), presta serviços contábeis (folha de pagamento, escrita de livro caixa e demais obrigações acessórias).

Tel: (13) 3025 8240 | diretoria@ngconsultores.com.br

Responsável técnico: Rogério Nahas Grijó - OAB/SP 225.096 -CRC/SP 263426/O-3

Central Atendimento: (13) 3286 1608 | 4141 1727 | Assessoria Jurídica: (13) 3223 7486 Assessoria Contábil: (13) 3025 8240